



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 08 de maio de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de possibilitar o pagamento dos serviços de monitoria do transporte escolar municipal.

A abertura do presente crédito especial faz-se necessária em razão da aprovação de contratos destinados à contratação de monitores para acompanhamento dos alunos usuários do transporte escolar municipal, especialmente visando garantir maior segurança, organização e acompanhamento durante o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino.

Contudo, embora os contratos tenham sido devidamente aprovados, verificou-se a inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para suportar as despesas decorrentes da execução dos referidos serviços, tornando indispensável a criação da respectiva rubrica orçamentária para possibilitar o pagamento destes profissionais pelo Município.

Destaca-se que a contratação dos monitores atende ao interesse público, contribuindo diretamente para a segurança e bem-estar dos estudantes transportados, especialmente crianças e alunos que necessitam de acompanhamento durante os trajetos escolares, assegurando melhores condições na prestação do serviço de transporte escolar municipal.

Assim, considerando a necessidade de adequação orçamentária, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Bráulio Scherer

Prefeito



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer
01.12.361.0007.2.037 – Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, a seguinte dotação orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer
01.12.361.0007.2.037 – Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de maio de 2026.

Prefeito